

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
e Inovação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL BOLSITA Nº 002/2022-BOLSA-FORMAÇÃO

Comunicado de Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vaga para Contrato por Prazo Indeterminado de Bolsista Profissional Para atuar na cidade de Goiânia.

Recebemos Currículos de PCD(s)

Onde se lê:

A Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (SEDI), por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e da Coordenação Geral da Bolsa-Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, a Lei n.º 12.816, de 05 de junho 2013, a Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, a Portaria n.º 1.152, 22 de dezembro de 2015, do Ministério de Estado da Educação e a Portaria n.º 45/2018-SED, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições dia **29/09/2022 à 02/10/2022**, por meio eletrônico, <https://www.desenvolvimento.go.gov.br/>, para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas Profissionais para atuarem no âmbito do **Programa Bolsa Formação-Pronatec**:

Vaga	Requisito para o cargo/função	Atividades a serem desenvolvidas
<p>Vaga: 01</p> <p>Função: Analista de Resultados de Processos de Avaliação</p> <p>Regime: Bolsista</p> <p>Carga Horária Prevista: 40h semanais sendo: 20h presenciais e 20h remoto.</p> <p>Cidade: Goiânia</p> <p>Local: Palácio Pedro Ludovico Teixeira.</p> <p>Remuneração mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e</p>	<p>1- Curso Superior em qualquer área de conhecimento.</p> <p>2- Informática avançada.</p> <p>3- Experiência de 06 meses na área educacional e com Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica.</p> <p>4- Experiência com o Sistema Eletrônico de</p>	<p>1.º - Selecionar e aplicar metodologias estatísticas de coleta, organização, sistematização e publicitação das informações inerentes à execução do programa de educação profissional inerentes aos processos de avaliação; 2.º - Coletar, organizar, tabular e dar publicidade aos dados acadêmicos e pedagógicos mediante pesquisa, bem como fazer a gestão dos indicadores de desempenho dos cursos; 3.º - Identificar e avaliar soluções diversificadas para a gestão da informação; 4.º - Elaborar projetos de pesquisa de satisfação, de reação e de eficácia da execução do programa; 5.º - Definir e propor modelos de avaliação e indicadores de qualidade das interações em ambientes virtuais de aprendizagem; 6.º - Extrair e tratar dados do ambiente virtual de aprendizagem e fontes pertinentes para elaboração de relatórios estatísticos sobre a qualidade das interações nos ambientes virtuais de aprendizagem e da eficácia da execução do programa; 7.º - Manter os formulários de avaliação de alunos, tutores e demais agentes atualizados; 8.º - Controlar e alimentar o registro de ponto dos profissionais bolsistas; 9.º - Consolidar os relatórios gerenciais e estratégicos de avaliação geral e específica relacionados ao programa; 10.º - Participar de grupos de trabalho multidisciplinar na consecução de programas e projetos de educação profissional; 11.º - Controlar os acessos à plataforma; 12.º - Gerar amostra dos alunos matriculados, frequentes e</p>

quinientos reais).	Informações do Estado e Goiás.	evadidos dos cursos; 13º - Fazer levantamento dos concluintes da capacitação para certificação, e atividades inerentes à função; 14º Matricular e lançar, mensalmente, a frequência dos alunos, no SISTEC, no SIGA e SAAs, em consonância com os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados; 15º- Participar sempre que convocado pelas Coordenações e Supervisões das atividades, reuniões e encontros.
--------------------	--------------------------------	---

1. PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. Será conduzido conforme o cargo/função e de acordo com os regramentos internos da Instituição.

1.2. Será realizada ampla divulgação da(s) vaga(s) no site da SEDI (<https://www.desenvolvimento.go.gov.br/>) e por anúncio no jornal de maior circulação local.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados em participar deste Processo Seletivo devem acessar o site do SEDI (<https://www.desenvolvimento.go.gov.br/>), no link <https://www.desenvolvimento.go.gov.br/cienciatecnologia-e-inovacao/pronatec.html> para leitura do edital.

2.2. A SEDI não se responsabiliza pelas inscrições ou vinculação de documentos, realizados por meio eletrônico e que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheia ao seu âmbito de atuação, tais como, falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.

2.3. A efetivação da inscrição do candidato implica na aceitação das condições estabelecidas neste COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no e-mail **novoscaminhosdocumentos.sedi@goias.gov.br** em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO.PDF**, contendo os documentos abaixo relacionados. Caso contrário, será excluído do processo de seleção, não cabendo recurso:

- a. Comprovante de escolaridade;
- b. Carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. Comprovante de experiência profissional;
- e. Comprovante de conhecimento em informática;
- f. Formação complementar: Cursos de capacitação e ou qualificação nas áreas relacionadas com carga horária mínima de 40 horas.

2.5. Os candidatos que informarem Formação Acadêmica e, conforme definido neste comunicado, não apresentarem a documentação comprobatória, ou apresentarem de forma incompleta, serão desclassificados do processo.

2.6. São considerados para fins de identificação em todo o processo de seleção, os documentos oficiais e originais de identidade com foto, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

2.8. A Coordenação Geral, por meio da Comissão de Avaliação, reserva-se o direito de excluir do processo de seleção os candidatos cujos os cadastros estejam com informações incompletas.

2.9. O candidato com deficiência deve, quando solicitado neste processo, apresentar Laudo Médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença – CID.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será composto pelas etapas enumeradas e aplicáveis abaixo:

Os candidatos devem realizar a conferência e acompanhamento do período das etapas do processo de seleção, pelo site da Secretaria.

1ª ETAPA Classificatória e Eliminatória/regime remoto

10,00 pontos

Caso o candidato não envie a documentação descrita no item 2.4, estará automaticamente eliminado.

Etapa prevista para o dia 03/10/2022, sujeito a alteração.

Avaliação curricular: de caráter classificatório eliminatório, serão habilitados nesta etapa os candidatos que apresentarem os pré-requisitos exigidos para o cargo e função, conforme item 2.4. Requisitos para o Cargo/Função:

- 1- Curso Superior em qualquer área de conhecimento. Desejável licenciatura plena.
- 2- Informática avançada.
- 3- Experiência de 06 meses em instituição de ensino, com conhecimento no SISTEC.
- 4- Formação complementar: Cursos de capacitação e ou qualificação nas áreas relacionadas com carga horária mínima de 40 horas.

2ª ETAPA Classificatória

10,0 pontos

Etapa prevista para o dia 04/10/2022, sujeito a alteração. Etapa ocorrerá em regime remoto.

Avaliação de competência técnica: de caráter classificatória, consiste na realização de entrevista por equipe técnica que identifique as competências técnicas para o exercício do cargo/função. Para cada competência técnica pré-definida é avaliado o nível apresentado pelo candidato. São habilitados nesta etapa os candidatos que alcancem nota $\geq 6,0$ (seis) pontos. Os candidatos com nota abaixo de 6,0 (seis) pontos são desclassificados.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A Instituição se reserva no direito de realizar as etapas do processo seletivo no regime remoto e síncrono ou presencial, seguindo todas as recomendações do Ministério da Saúde e autoridades sanitárias para o enfrentamento e prevenção da COVID-19. A forma de realização será devidamente informada nas Convocações para cada etapa.

4.2. O processo seletivo será realizado em regime remoto e síncrono, deverão ser observados os seguintes regramentos:

4.2.1. A **1ª ETAPA** de caráter classificatório eliminatório. Serão habilitados nesta etapa os candidatos que apresentarem os pré-requisitos exigidos para o cargo e função.

4.2.2. A **2ª ETAPA** poderá ser realizada tanto no período matutino quanto no período vespertino, de forma **presencial** ou **remota**, a depender de agendamento prévio da Instituição.

4.2.3. O link para acesso será divulgado no site <https://www.desenvolvimento.gov.br/cienciatecnologia-e-inovacao/pronatec.html>.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos que obtiverem nota $\geq 6,0$ (seis) nas **1ª e 2ª ETAPAS** poderão ser convocados para a etapas seguinte, todavia a instituição reserva-se no direito de, primariamente, convocar para próxima etapa somente os candidatos que obtiveram as 10 maiores notas na etapa anterior.

5.2. Em caso de empate na nota alcançada, os candidatos com a mesma nota são convocados para a próxima etapa.

a. A Média Final (MF) do candidato é obtida utilizando-se a seguinte fórmula: **MF** = Soma das notas de todas as etapas **DIVIDIDO** pelo Número de etapas.

5.3. São considerados aprovados neste processo de seleção somente os candidatos que obtenham a média (descrita no item anterior) $\geq 7,0$ (sete) pontos.

5.4. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.

5.5. Os candidatos com média final abaixo de 7,0 (sete) pontos são considerados não aprovados.

5.6. O candidato é automaticamente desclassificado do processo de seleção caso não compareça a qualquer etapa ou se atrase, seja qual for o motivo alegado.

5.7. São observados os seguintes critérios de desempate em ordem de prioridade na classificação final:

5.7.1. Maior nota na avaliação curricular.

5.7.2. Maior nota na avaliação de competência técnica.

5.7.3. Maior idade.

5.8. O resultado do processo de seleção é disponibilizado após homologação pela Coordenação Geral.

5.9. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva.

5.10. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva podem ser convocados, por ordem de classificação final, no caso de:

5.10.1. Desistência do candidato.

5.10.2. Abertura de nova(s) vaga(s) com o perfil equivalente ao exigido neste edital.

6. CONVOCAÇÃO

6.1. Anexo II.

Leia-se:

A Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (SEDI), por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e da Coordenação Geral da Bolsa-Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, a Lei n.º 12.816, de 05 de junho 2013, a Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, a Portaria n.º 1.152, 22 de dezembro de 2015, do Ministério de Estado da Educação e a Portaria n.º 45/2018-SED, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições dia **04/10/2022 à 09/10/2022**, por meio eletrônico, <https://www.desenvolvimento.go.gov.br/>, para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas Profissionais para atuarem no âmbito do **Programa Bolsa Formação-Pronatec**:

Vaga	Requisito para o cargo/função	Atividades a serem desenvolvidas
Vaga: 01 Função: Analista de Resultados de Processos de Avaliação	1- Curso Superior em qualquer área de conhecimento.	1.º - Selecionar e aplicar metodologias estatísticas de coleta, organização, sistematização e publicitação das informações inerentes à execução do programa de educação profissional inerentes aos processos de avaliação; 2.º - Coletar, organizar, tabular e dar publicidade aos dados acadêmicos e pedagógicos mediante pesquisa, bem como fazer a gestão dos indicadores de

<p>Regime: Bolsista</p> <p>Carga Horária Prevista: 40h semanais sendo: 20h presenciais e 20h remoto.</p> <p>Cidade: Goiânia</p> <p>Local: Palácio Pedro Ludovico Teixeira.</p> <p>Remuneração mensal: R\$ 2.000,00 (dois milreais).</p>	<p>2- Informática avançada.</p> <p>3- Experiência de 06 meses na área educacional e com Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica.</p> <p>4- Experiência com o Sistema Eletrônico de Informações do Estado e Goiás.</p>	<p>desempenho dos cursos; 3.º - Identificar e avaliar soluções diversificadas para a gestão da informação; 4.º - Elaborar projetos de pesquisa de satisfação, de reação e de eficácia da execução do programa; 5.º - Definir e propor modelos de avaliação e indicadores de qualidade das interações em ambientes virtuais de aprendizagem; 6.º - Extrair e tratar dados do ambiente virtual de aprendizagem e fontes pertinentes para elaboração de relatórios estatísticos sobre a qualidade das interações nos ambientes virtuais de aprendizagem e da eficácia da execução do programa; 7.º - Manter os formulários de avaliação de alunos, tutores e demais agentes atualizados; 8.º - Controlar e alimentar o registro de ponto dos profissionais bolsistas; 9.º - Consolidar os relatórios gerenciais e estratégicos de avaliação geral e específica relacionados ao programa; 10º - Participar de grupos de trabalho multidisciplinar na consecução de programas e projetos de educação profissional; 11º - Controlar os acessos à plataforma; 12º - Gerar amostra dos alunos matriculados, frequentes e evadidos dos cursos; 13º - Fazer levantamento dos concluintes da capacitação para certificação, e atividades inerentes à função; 14º Matricular e lançar, mensalmente, a frequência dos alunos, no SISTEC, no SIGA e SAAs, em consonância com os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados; 15º- Participar sempre que convocado pelas Coordenações e Supervisões das atividades, reuniões e encontros.</p>
--	--	--

1. PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. Será conduzido conforme o cargo/função e de acordo com os regramentos internos da Instituição.

1.2. Será realizada ampla divulgação da(s) vaga(s) no site da SEDI (<https://www.desenvolvimento.go.gov.br/>) e por anúncio no jornal de maior circulação local.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados em participar deste Processo Seletivo devem acessar o site do SEDI (<https://www.desenvolvimento.go.gov.br/>), no link <https://www.desenvolvimento.go.gov.br/cienciatecnologia-e-inovacao/pronatec.html> para leitura do edital.

2.2. A SEDI não se responsabiliza pelas inscrições ou vinculação de documentos, realizados por meio eletrônico e que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheia ao seu âmbito de atuação, tais como, falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.

2.3. A efetivação da inscrição do candidato implica na aceitação das condições estabelecidas neste COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no e-mail novoscaminhosdocumentos.sedi@goias.gov.br em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO.PDF**, contendo os documentos abaixo relacionados. Caso contrário, será excluído do processo de seleção, não cabendo recurso:

- a. Comprovante de escolaridade;
- b. Carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. Comprovante de experiência profissional;
- e. Comprovante de conhecimento em informática;

f. Formação complementar: Cursos de capacitação e ou qualificação nas áreas relacionadas com carga horária mínima de 40 horas.

2.5. Os candidatos que informarem Formação Acadêmica e, conforme definido neste comunicado, não apresentarem a documentação comprobatória, ou apresentarem de forma incompleta, serão desclassificados do processo.

2.6. São considerados para fins de identificação em todo o processo de seleção, os documentos oficiais e originais de identidade com foto, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

2.8. A Coordenação Geral, por meio da Comissão de Avaliação, reserva-se o direito de excluir do processo de seleção os candidatos cujos os cadastros estejam com informações incompletas.

2.9. O candidato com deficiência deve, quando solicitado neste processo, apresentar Laudo Médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença – CID.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será composto pelas etapas enumeradas e aplicáveis abaixo:

Os candidatos devem realizar a conferência e acompanhamento do período das etapas do processo de seleção, pelo site da Secretaria.
<p>1ª ETAPA Classificatória e Eliminatória/regime remoto</p> <p>10,00 pontos</p> <p>Caso o candidato não envie a documentação descrita no item 2.4, estará automaticamente eliminado.</p>
<p>Etapas previstas para o dia 10/10/2022, sujeito a alteração.</p> <p>Avaliação curricular: de caráter classificatório eliminatório, serão habilitados nesta etapa os candidatos que apresentarem os pré-requisitos exigidos para o cargo e função, conforme item 2.4. Requisitos para o Cargo/Função:</p> <p>1- Curso Superior em qualquer área de conhecimento. Desejável licenciatura plena.</p> <p>2- Informática avançada.</p> <p>3- Experiência de 06 meses em instituição de ensino, com conhecimento no SISTEC.</p> <p>4- Formação complementar: Cursos de capacitação e ou qualificação nas áreas relacionadas com carga horária mínima de 40 horas.</p>
<p>2ª ETAPA Classificatória</p> <p>10,0 pontos</p>
<p>Etapas previstas para o dia 11/10/2022, sujeito a alteração. Etapa ocorrerá em regime remoto.</p> <p>Avaliação de competência técnica: de caráter classificatória, consiste na realização de entrevista por equipe técnica que identifique as competências técnicas para o exercício do cargo/função. Para cada competência técnica pré-definida é avaliado o nível apresentado pelo candidato. São habilitados nesta etapa os candidatos que alcancem nota $\geq 6,0$ (seis) pontos. Os candidatos com nota abaixo de 6,0 (seis) pontos são desclassificados.</p>



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES**,
Coordenador (a) Geral, em 04/10/2022, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010
e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000034237248 e o código CRC **59B9621C**.

COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL
- GOIANIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202214304002481



SEI 000034237248